

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.870

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria órgão de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo MPRJ nº 2013.00220817,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, em correspondência a um dos cargos de Promotor de Justiça transformados pela Resolução GPGJ nº 1809/2013, com atribuição concorrente à das demais Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do mesmo Núcleo.

§ 1º - O acervo existente nas atuais Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé será proporcionalmente redistribuído ao órgão de execução ora criado, por critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, observado o disposto na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07/2011, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

§ 2º - A redistribuição referida no parágrafo anterior dar-se-á no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º - O provimento inicial do órgão de execução ora criado far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça